



Portaria nº 06/2023/DPMG/BARBACENA

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Unidade de Barbacena.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE BARBACENA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2524/1990, estabeleceu como feriado no Município de Barbacena o dia 15 de setembro, ocasião em que se comemora o Dia da Padroeira do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 15 de setembro de 2023, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Barbacena, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 27 de agosto de 2023.

FELIPE ROCHA PANCONI
COORDENADOR LOCAL